



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 45/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Assunto: Compatibilização do Plano Plurianual (PPA) com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar proposta de atualização e compatibilização do Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei nº 2.940/2022, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento às disposições da Constituição Federal e demais normativas aplicáveis.

A referida adequação é necessária para garantir a coerência entre os instrumentos de planejamento municipal, garantindo que as políticas públicas previstas no PPA estejam em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentária e nas leis orçamentárias anuais.

Solicitamos, portanto, a avaliação e deliberação dessa matéria por esta nobre Casa de Leis, reiterando a importância de sua aprovação para a continuidade da execução das ações prioritárias e estratégicas do município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estimativa e consideração elevadas.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 16 de dezembro de 2024.


TIAGO ROCHA
Prefeito





Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003100330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei n.º 95, de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Aplicações para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências"

TIAGO ROCHA, **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a atualização e compatibilização entre a Lei n.º 2.940/2022 – Plano Plurianual de Aplicações Lei nº 2.940/2022 – Plano Plurianual de Aplicações e as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), bem como as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs), nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 2º Está Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2024.


TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.





Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003100330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003100330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 17/12/2024 14:28

Checksum: **29FA25DD1B11371FB0CAEC96FC148E885FC724046900404AEFA755DCAB316B9D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003100330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.